1.ª Votação	Resultado
30/09/91	AP. UN. UNICA
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1039, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 288/91

Data 23 de agosto de 1991.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO ESTABELECE O DIA DO DOADOR DE ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 -- Fone (051) 652 1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 288/91

Parecer nº _____ Data : 30 / 09 / 91

Referência : Projeto de Lei 1039 , do Executivo

" O Projeto de Lei 1039 estabelece o Dia do Doador de Órgãos no Município de Butiá e dá outras providências."

A doação de órgãos é um ato que traz enorme benefícios às pessoas que necessitam de transplantes para poderem viver. É dever do Poder Público conceder estímulos às pessoas que doarem, em vida, órgãos passíveis de serem transplantados, quando de sua morte. É importante que se busque o cumprimento dos princípios e normas estabelecidos nas Leis 8750 e 8751, a fim de que se organize, a nível municipal, um programa que incentive a doação de órgãos. E o Dia Municipal de Doação de Órgãos é uma alternativa, de real significado, para o alcance dos objetivos nessa área.

Por outro lado, é bom relembrar o gesto de amor tido pela jovem Lara Giovana Fallavena Spotti que, vítima de trágico acidente, teve seus órgãos transplantados, dando oportunidade de nova vida a outras pessoas. Que seu exemplo, sirva de força e exemplo para todos, de forma especial, para os butiaenses.

Parecer Favorável.

Neuza Vargas
Presidente/Redatora

Luiz Claudio Lendecker

José Carlos S. Freitas

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 288/91
Parecer nº _____ Data : 30 / 09 / 91

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1039, DO EXECUTIVO.

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 1039, do Executivo, passamos a examinar o mesmo atentamente e constatamos que é constitucional e que está elaborado de acordo com as normas legais. Está em condições de ser apreciado e votado por esta Casa.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1991.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 345

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1039 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1039 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1039 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1991 .

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de agosto de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 23 de agosto de 1991

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através da presente, encaminhar à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da instituição do "Dia do Doador de Órgãos", no Município, a qual será denominada popularmente, Lei Lara.

Senhores Vereadores, estamos adotando a data de 15 de junho, com a elevada intenção de homenagearmos a Jovem Butiaense de 17 anos, Lara Giovana Fallavena Spotti, filha de conceituada família de nossa Comunidade, vitimada em acidente de moto, ocorrido em nossa cidade no dia 13 de junho de 1991, vindo a falecer em 15 de junho de 1991.

Lara Giovana Fallavena Spotti, que com a sua graça e beleza, encantou a todos, na passarela do Balneário Ponte de Arame, sagrando-se a Primeira Princesa do concurso Garota Verão/91, filha de Pedro e Dionilda Spotti, aos quais confidenciou poucos dias antes de sua morte, que desejava doar todos os seus órgãos, caso alguma coisa lhe acontecesse.

Os pais de Lara, mesmo diante da imensa dor causada pela perda da filha querida, não hesitaram em atender a vontade expressa antes do acidente.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

. . .

fl. 2

Graças à generosidade de Lara, Marilene da Rosa, que sofria de uma grave cirrose, está novamente integrada na sociedade, pois recebeu o fígado de Lara, assinalando o primeiro transplante desse órgão no Estado do Rio Grande do Sul, em cirurgia realizada com sucesso na Santa Casa de Misericórdia.

Também, a carioca Ana de Fátima Rocha Silva, que só conseguia respirar com o auxílio de aparelhos, foi receptora do pulmão de Lara Giovana, além dos rins e das córneas que seus pais autorizaram as doações porque a vida de sua filha se perpetuaria em outras pessoas.

Esperamos com isso, conscientizar a nossa população para com este nobre ato, que é o de doar os seus órgãos, para isso, em se estabelecendo o dia 15 de junho, como o dia do Doador de Órgãos, chamaremos a atenção da importância de tal fato em nosso universo, como também, homenageando essa jovem butiaense, que sensibilizou à todos os gaúchos com a sua generosidade e marcou na história do Rio Grande, o primeiro transplante de fígado no Estado.

Em todos os dias 15 de junho, ou na data mais próxima possível, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá promover no município, um evento para o qual serão convidados os familiares de Lara Giovana Fallavena Spotti, marcando o Dia Municipal do Doador de Órgãos.

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

. . .

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, esperamos contar com o apoio dessa Casa para a votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1039

ESTABELECE O DIA DO DOADOR DE ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica estabelecida da data de 15 de junho, como o "Dia Municipal do Doador de Órgãos."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23/08/91

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner